PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2778, DE 12 MARÇO DE 1997.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte - CGG de nº 01.342.111/0001-49, com sede à rua Hortência Rodrigues de Oliveira, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 12 de março de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete